

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL N° 016
de 14 de fevereiro de 2001

**Suplementa dotação orçamentária e
indica recursos na Lei de orçamento
anual para 2001 do Município de
Coronel Pilar.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária no Orçamento anual para
2001, aprovado pela Lei Municipal nº 005/2001, da seguinte forma:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3111.01.04.00 – Subsídios Prefeito, Vice, Sec. e Vereadores (2) R\$ 3.000,00

3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos (10) R\$ 32.900,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito do artigo anterior, a redução
dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO:1001 Criação e Aperfeiçoamento das Ativ. do Poder Legislativo

4120.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente(12) R\$ 9.000,00

ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3111.01.03.00 – Remuneração demais servidores (1) R\$ 16.500,00

3111.02.01.00 – Diárias de servidores (3) R\$ 2.500,00

3111.02.05.00 –Indenizações por sessão extraordinária(4) R\$ 4.900,00

3111.02.06.00 – Verba de Representação (5) R\$ 3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda